



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N.º 064/2018

(Revogada pela Portaria 070/2020, DJE 6.721, de 09/04/2020).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO que o Tribunal, á unanimidade, através da Súmula de Julgamento da Sessão do dia 15/02/2018; delegou a competência prevista no artigo 234, inciso XXIV da Lei nº 7.356/80, para o Juiz-Presidente eleito para o biênio 2018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, com fundamento na competência prevista no artigo 241, inciso XIV, para o Juiz Corregedor-geral da JME, eleito para o biênio 2018/2020, deliberar sobre todos os atos administrativos relativos aos magistrados e servidores de 1º grau da Justiça Militar do Estado, exceto os que acarretem aplicação de dotações orçamentárias,

Art. 2º Os Juízes de Direito titulares das Auditorias Militares deverão encaminhar as demandas administrativas, a partir da publicação desta Portaria, diretamente ao Corregedor-Geral da JME, inclusive as que decorram de aplicação de dotação orçamentárias.

Art. 3º Todas demandas administrativas previstas nesta portaria, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), inclusive as delegações de competência previstas na Portaria nº 022/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 78/2016.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 2 de abril de 2018.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.235, de 04 de abril de 2018, como se confere clicando [aqui](#).

www.tjmrs.jus.br

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001